

Edital PPGDL Nº 01 – PNPD

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL - SELEÇÃO PÓS-DOC - PNPD 2019

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em conformidade com a Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES, torna público as normas de seleção de bolsista PÓS-DOC-PNPD/CAPES para realização de estágio pós-doutoral.

1. DOS OBJETIVOS DO PNPD/CAPES

Selecionar 01(um) pesquisador(a) para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco no escopo das Linhas de Pesquisa em que o Programa atua.

2. DOS TERMOS GERAIS

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande, Mato Grosso do Sul. A bolsa será concedida conforme a disponibilidade da agência de fomento.

3. DA BOLSA

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ter uma renovação anual (12 meses) e mais uma renovação semestral (06 meses), até atingir o limite máximo de 30 (trinta) meses, a juízo do PPG a partir da análise do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e segue os critérios do Art. 13 e Art. 14 da Portaria Nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES e dos Art. 2º e Art. 3º do regulamento de 14 de Junho de 2013 do Programa de Pós-Doutorado da UCDB.

4. DAS MODALIDADES DE BOLSA

A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.

B - Estrangeiros residentes no exterior.

C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em Instituição de Ensino Superior (IES) ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

Observação: Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a mesma IES na qual o pesquisador recebe a bolsa e o bolsista esteja afastado de todas as suas atividades.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGDL/UCDB.

5.2. Desenvolver **Projeto de Pesquisa** pertinentes e articulados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (Mestrado e Doutorado) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e do Grupo de Pesquisa do Supervisor.

Linha 1 - Cultura, Identidade e Diversidade na Dinâmica Territorial.

Linha 2 - Políticas Públicas e Dinâmicas de Inovação em Desenvolvimento Territorial.

5.2.1. O projeto de pesquisa (máximo 5 páginas) desenvolvido pelo candidato deverá contemplar as atividades no Grupo de Pesquisa liderado pelo Supervisor;

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades (item 4) A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Os candidatos aprovados na modalidade "C" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade "C" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Elaborar Relatório das Atividades Anuais para avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local. O primeiro relatório deverá ser entregue após 12 meses do ingresso do(a) candidato (a) a bolsa, sob pena de suspensão do pagamento da mesma.

6.2 Relatório Final deve ser encaminhado em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.3. Dedicar-se às atividades do projeto e do grupo de pesquisa.

6.4. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Cópia do Diploma de Doutorado;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, para os residentes no território da federação;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção **a partir de 2016**. Para candidato estrangeiro será aceito Currículo noutro formato, desde que acompanhado das devidas comprovações;

d) Projeto de Pesquisa (conforme modelo Anexo I);

e) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido.

Observação: Considerando exclusivamente as cópias exigidas acima para a inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da assinatura do termo de compromisso, mas antes da efetivação da bolsa junto a CAPES.

f) Em caso de vínculo empregatício, apresentar documento de afastamento da entidade patronal pelo período do Pós-Doutorado.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no Processo Seletivo estará aberta no período compreendido entre o dia 29 de outubro a 04 de novembro de 2019 e deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (Bloco D), da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) - Campo Grande (MS): Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP 79117-900 / Campo Grande - MS

Horário: Das 7h às 11:30h e das 12:30h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados.

E-mail para Contato: ppgdl@ucdb.br

8.2 O candidato deverá entregar pessoalmente ou via Correios, antes do prazo final prevista no item 8.1 acima, os documentos exigidos (conforme descritos no item 7) e ao final dos procedimentos de inscrição, seja através de e-mail ou da secretaria, o candidato obterá um recibo de entrega dos documentos.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL

CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

9. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

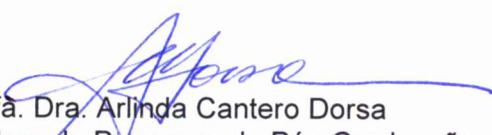
A seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Pertinência do Projeto em relação à Linha de Pesquisa;
- 2º) Mérito do Projeto quanto a organização do texto, clareza de ideias, metodologia apropriada;
- 3º) Análise e avaliação do Currículo conforme tabela de indicadores de produção científica e técnica do PPGDL.
- 4º) Previsão de recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa.
- 5º) Análise do Conselho do PPGDL, que atuará como Comissão de Seleção.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A relação nominal com a situação dos candidatos: **selecionado, classificado ou desclassificado**, com parecer final, será divulgada no dia **06 de novembro de 2019**, na página do PPGDL/UCDB <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-desenvolvimento-local/13242/doutorado-em-desenvolvimento-local/13357/>

Campo Grande, 28 de outubro de 2019



Profa. Dra. Arlinda Cantero Dorsa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Local da UCDB.